

**LEI Nº. 2443/2004 DE 14/10/2004.**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser consignado ao vigente orçamento ao subanexo a saber:

008 001 23 695 00222. 090 - Manutenção das Atividades Promotoras de Turismo  
33 50 41 - Contribuição.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito referido no Artigo Anterior são os previstos no Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei nº. 4320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.

Guerino Luiz Zanon  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva  
Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos